

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora através de correio eletrônico arquivo contendo a ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de SEDEX no prazo de 03 (três) dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*) encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizada no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 30 de setembro de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO, DESERTO, REVOGADO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020

PROCESSO Nº HMMG.2020.00001003-77

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002020OC00039

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos Oncológicos diversos (Citarabina, Dacarbazina e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo:**

1) Informar que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item 08 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade, **DESERTO** os itens 01, 02, 03, 04, 09, 11, 12, 14 e 15 por não haver interessados na apresentação de propostas e **REVOGADO** o item 13 para revisão do descritivo.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 69/2020 bem como **ADJUDICAR** o objeto das empresas abaixo especificadas:

RCC - Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Eireli-EPP, para os itens 05 (R\$ 65,00) e 06 (R\$ 113,00).

Districenter Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP, para o item 07 (R\$ 115,00).

Daniel Ferrari Abrantes - Distribuidora de Medicamentos-ME, para os itens 10 (R\$ 3,90).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a ata de registro de preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de SEDEX no prazo de 03 (três) dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizada no térreo do Complexo Administrativo situado à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 30 de setembro de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2020/163 - Eletrônico. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS/ADEQUAÇÕES PARA OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB DO PRÉDIO DO CENTRO DE CONHECIMENTO DA ÁGUA - CCA. Comunicamos a homologação do pregão à empresa PONTO CLIP SERVIÇOS MANUTENÇÃO E UTILIDADES LTDA EPP, lote 01, valor total R\$ 75.000,00. Vigência: 6 meses. GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 2020/172 - Objeto: **Fornecimento de bombas peristálticas de deslocamento positivo.** Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/10/2020 e início da disputa de preços dia 19/10/2020 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n. 04 ao Contrato n. 2018/6769; PRE 219/2018. Contratada: **CMC Construção, Manutenção e Comércio de Materiais para Construção Ltda**, CNPJ: 05.641.889/0001-00. Objeto: prest. serv. instalação e substituição de hidrômetros. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 15/10/2020. Valor: R\$ 1.463.707,50.

Aditamento n. 02 ao Contrato n. 2018/6760; PRE 165/2018. Contratada: **Viana Locadora de Veículos Eireli EPP**, CNPJ: 19.001.883/0001-82. Objeto: locação de veículos. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 01/10/2020. Preço: reajuste de 1,02%. Valor: R\$ 98.537,76.

Aditamento n. 01 ao Contrato n. 2020/7084; PRE 165/2018. Contratada: **Germânica Locadora de Veículos Ltda**, CNPJ: 14.009.370/0002-85. Objeto: locação de veículos. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 27/09/2020. Preço: reajuste de 2% a partir de 27/12/2020. Valor: R\$ 2.893.773,12.

Aditamento n. 01 ao Contrato n. 2018/6806; Licitação 8/2018. Contratada: **Gimma Engenharia Ltda** CNPJ: 03.124.647/0001-13. Objeto: elaboração traçados e execução obras remanejamento de redes BRT. Prorrog. Vig.: 06 meses a partir de 02/12/2020. Prorrog. Prazo execução: 06 meses a partir de 30/06/2020.

Aditamento n. 02 ao Contrato n. 2018/6808; Licitação 8/2018. Contratada: **DBO Engenharia Ambiental Ltda**. CNPJ: 03.584.865/0001-30. Objeto: elaboração traçados e execução obras remanejamento de redes BRT. Prorrog. Vig.: 06 meses a partir de 13/12/2020. Prorrog. Prazo execução: 06 meses a partir de 30/06/2020.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

DECLARAÇÃO DE LOTES FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Básicos para construção, reforma e manutenção da autarquia pelo período de 12 (doze) meses. Edital Pregão Eletrônico nº 03/2020

Processo Administrativo nº SETEC.2020.00000076-79

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo e de acordo com o parecer do Sr. Pregoeiro ficam Declarados **FRACASSADOS** os **Lotes 01,**

02, 03 e 04 da OC824404801002020OC00003 e Lotes 02, 03, 04, 05 e 06 da OC-824404801002020OC00004, por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade, e **HOMOLOGADO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor da licitante:

MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI CNPJ 11.258.338/0001-64, vencedora do **Lote 01** da OC-824404801002020OC00004 no valor de R\$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais).

Campinas, 01 de outubro de 2020

ORLANDO MAROTTA FILHO
PRESIDENTE DA SETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5.038, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Concede Diploma de Mérito Educacional "Prof. Darcy Ribeiro" a Eli Maciel de Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Educacional "Prof. Darcy Ribeiro" a Eli Maciel de Lima por sua contribuição à educação.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de outubro de 2020

MARCOS BERNARDELLI
Presidente

autoria: vereador Carmo Luiz

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5.039, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Concede Diploma de Mérito Educacional "Prof. Darcy Ribeiro" a Sônia Regina Ferreira de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Educacional "Prof. Darcy Ribeiro" a Sônia Regina Ferreira de Oliveira por sua contribuição à educação.

Art. 2º A homenageada será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de outubro de 2020

MARCOS BERNARDELLI
Presidente

autoria: vereador Gustavo Petta

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5.040, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Concede Título de Cidadão Campineiro a Luiz Carlos de Freitas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Campineiro a Luiz Carlos de Freitas pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de outubro de 2020

MARCOS BERNARDELLI
Presidente

autoria: vereador Gustavo Petta

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5.041, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Concede Diploma de Mérito Educacional "Prof. Darcy Ribeiro" a Liliana Aparecida de Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Educacional "Prof. Darcy Ribeiro" a Liliana Aparecida de Lima por sua contribuição à educação.

Art. 2º A homenageada será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de outubro de 2020

MARCOS BERNARDELLI
Presidente

autoria: vereador Gustavo Petta

DIRETORIA-GERAL

PUBLICAÇÃO DE ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020. ATO DA MESA Nº 16/2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, previstas no art. 24 da Lei Orgânica do Município e no art. 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas,